



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP** E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.058/0001-92, com sede na Av. João Falcão, nº 2119, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **EDIR ALQUIERI**, inscrito no RG 310.760/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 295.750.282-87;

Considerando o Despacho de encaminhamento (0012072836), o Parecer nº 267/2020/PGE-PCC da Procuradoria de Contratos e Convênios (0012538328), favorável à dilação de prazo e ampliação de metas ao CONVÊNIO Nº 030/19/PJ/DER-RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.317685/2019-69, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 030/19/PJ/DER-RO por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 18.08.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio;

Cláusula Segunda - Fica autorizada a ampliação de metas, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, conforme plano de trabalho (0011917640), aprovado pelo ente concedente (0012640797), o qual se destina a aquisição e implantação de 26 (vinte e seis) luminárias pública de LED;

Parágrafo primeiro: O valor do referido termo é de R\$ 57.659,33 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), referente ao saldo remanescente da **CONCEDENTE**, e serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos participantes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, em 28 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 31/07/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Edir Alquieri, Usuário Externo**, em 03/08/2020, às 10:21,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ErasmO Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 05/08/2020, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012538348** e o código CRC **06200D67**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.317685/2019-69

SEI nº 0012538348